CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR JOSUE PEREIRA DOS SANTOS

INDICAÇÃO Nº 158/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando providencie a inclusão do “Dia do Artesão” e da “Semana do Artesão” no Calendário Oficial de Eventos do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.245/2016.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 1.245/2016, já sancionada e em vigor, instituiu no município o "Dia do Artesão", celebrado anualmente no dia **19 de março**, bem como a "Semana do Artesão", a ser comemorada com programações culturais, exposições e atividades voltadas à valorização do trabalho artesanal.

No entanto, apesar da importância histórica, cultural e econômica do artesanato local, ainda se faz necessária a devida inserção dessas datas no Calendário Oficial do Município, a fim de garantir visibilidade, reconhecimento e apoio institucional às ações voltadas a essa categoria tão significativa.

Os artesãos representam uma parte essencial da identidade cultural da nossa cidade. Suas criações expressam tradição, criatividade e saberes que atravessam gerações, movimentando a economia criativa, promovendo a inclusão social e gerando renda para muitas famílias. Valorizar o artesanato é reconhecer a força do trabalho manual e a riqueza da nossa cultura local.

Ao incluir oficialmente o Dia e a Semana do Artesão no calendário municipal, o poder público fortalece o compromisso com políticas de valorização da cultura, abre espaço para iniciativas que promovam feiras, oficinas, capacitações e incentivos ao setor, além de proporcionar ao cidadão o contato direto com os talentos que existem em nossa terra.

Sendo só para o momento, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2025

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Vereador Autor